



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 045, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da conferência municipal da cidade de Teotônio Vilela/AL, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das cidades.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a necessidade da realização da Conferência das Cidades como instrumento democrático de participação popular na formulação e acompanhamento da política urbana; **CONSIDERANDO** a importância da mobilização da sociedade civil, dos movimentos populares, das entidades profissionais, acadêmicas, empresariais e do poder público para o debate sobre o desenvolvimento urbano sustentável; **CONSIDERANDO** o disposto nas diretrizes do Ministério das Cidades e no Regimento da Conferência Nacional das Cidades, que orienta a realização das etapas municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade de Teotônio Vilela - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da Conferência Estadual das Cidades de Alagoas - a ser realizada no dia 10 de julho de 2025, no Complexo Educacional Edmundo Lucio de Lima, situada na Avenida Jorge Vilela, Centro – Teotônio Vilela-AL, com o tema "**Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social**".

Art. 2º. A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual PORTARIA/SEPLAG Nº 8.695/2025 de 24 de abril de 2025.

Art. 3º. A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora.

Art. 4º. A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, por meio de seus meios oficiais, torna público o presente Chamamento, convocando representantes dos segmentos da Sociedade Civil Organizada, conforme descritos abaixo, para compor a Comissão Organizadora Municipal responsável, em conjunto com os representantes do poder público municipal, pela organização da Conferência Municipal da Cidade:

I – Indústrias: 1 (um) membro;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
GABINETE DO PREFEITO

II - Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais: 1 (um) membro;

III - Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 1 (um) membro;

IV - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 1 (um) membro;

V - Organizações da Sociedade Civil com atuação na área de desenvolvimento urbano: 1 (um) membro;

§ 1º: A resposta dos segmentos deverá ser enviada para a Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, - através do Setor de Gerência de Convênios da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento no e-mail: conveniospmtv17@hotmail.com, até o dia 27 de junho de 2025.

§ 2º. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 5º. A comissão organizadora municipal deverá ser composta de 10 (dez) membros sendo 5 (cinco) do poder público municipal, a quem caberá o voto de desempate quando este ocorrer, e 5 (cinco) representantes dos segmentos da sociedade civil organizada conforme descrito acima.

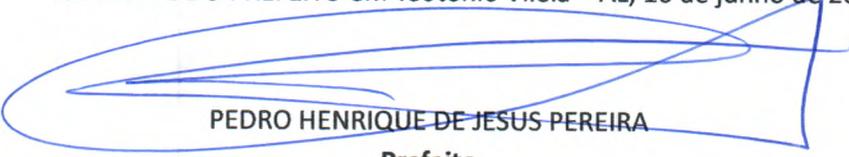
Art. 6º. As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 16 de junho de 2025.


PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito